



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 159

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Secretaria de Administração
 Conselho Municipal de Saúde
 Conselho Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Rurais, Educação e Cidadania
 Conselho Municipal de Planejamento Urbano, Turismo e Esportes
 Conselho Municipal de Meio Ambiente
 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, Cidadania, Regulação Econômica e Defesa do Cidadão
 Conselho Municipal de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Empresas de Gestão, Meio Ambiente, Meio Ambiente e Turismo
 Conselho Municipal de Meio Ambiente
 Conselho Municipal de Meio Ambiente
 20 12 2020 X *Quirina*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

 Protocolo Geral nº 6912/2020
 Data: 25/11/2020 Horário: 17:52
 LEG - Emenda nº 159 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde: Reforma, Manutenção/Pintura dos Prédios dos Postos de Saúde da Família dos bairros: Cruz Grande/Cruz Pequena R\$10.000,00; Bom Sucesso R\$ 10.000,00; Jardim Regina.R\$ 20.000,00; Bela Vista R\$ 20.000,00; Campinas.R\$ 35.000,00; Goiabal R\$ 10.000,00; Posto de Saúde.da Vila São Benedito R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.



Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo destinar a monta de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para Secretaria de Saúde: Reforma, Manutenção/Pintura dos Prédios dos Postos de Saúde da Família dos bairros: Cruz Grande/Cruz Pequena R\$10.000,00; Bom Sucesso R\$ 10.000,00; Jardim Regina.R\$ 20.000,00; Bela Vista R\$ 20.000,00; Campinas.R\$ 35.000,00; Goiabal R\$ 10.000,00; Posto de Saúde.da Vila São Benedito R\$ 15.000,00

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA